



## Concurso gastronómico “Menu de Natal”

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Concurso “Menu de Natal” é uma iniciativa organizada e dinamizada pelo Município de Arganil e inserida na Programação Cultural de Natal 2018, que pretende não só dinamizar os estabelecimentos de restauração do concelho como promover a gastronomia concelhia, numa época tradicionalmente familiar, perpetuando o espírito de partilha e convívio associados a esta quadra.

#### 1. Objetivos

O Concurso “Menu de Natal” é uma iniciativa organizada e dinamizada pelo Município de Arganil e inserida na Programação Cultural de Natal, que **decorre entre os dias 13 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019** e que tem como objetivos:

- a) Promover a gastronomia do concelho como património cultural;
- b) Dinamizar a restauração do concelho numa quadra de grande movimento turístico;
- c) Potenciar as qualidades e diversidade da oferta gastronómica concelhia;
- d) Manter vivas as tradições gastronómicas características da quadra natalícia;
- e) Garantir existência de um menu de Natal na denominada quadra natalícia.

#### 2. Condições de participação

- a) A participação no presente concurso é gratuita;
- b) Ao presente concurso podem concorrer, através da entrega de ficha de inscrição, todos os estabelecimentos do concelho de Arganil que possuam sala (para servir qualquer tipo de refeição), quer sejam restaurantes ou pastelarias;
- c) Os participantes podem concorrer com prato principal, com sobremesa, ou com ambos;
- d) As iguarias a concurso deverão ser confeccionadas no estabelecimento concorrente;
- e) O menu ou iguaria a concurso deverá fazer parte das opções do menu durante os dias em que este concurso decorre (13 dezembro a 6 de janeiro).

#### 3. Inscrições

- a) As inscrições são gratuitas e deverão ser formalizadas através do preenchimento do formulário (Ficha de Inscrição) elaborado e disponibilizado para o efeito, conforme o modelo anexo às presentes Normas de Participação;
- b) As fichas de inscrição preenchidas deverão ser entregues presencialmente, ou via CTT para o Gabinete da Presidência (edifício da Câmara Municipal de Arganil, Praça Simões Dias, Apartado 10, 3304-954 Arganil) ou via e-mail para o endereço: [geral@cm-arganil.pt](mailto:geral@cm-arganil.pt)



#### **4. Categorias a concurso**

Considerando que todos os pratos devem ter como ponto central e fulcral o Natal, as categorias a concurso distribuem-se por:

- a) Prato Principal
- b) Sobremesa

#### **5. Fases do Concurso**

O Concurso “Menu de Natal” compreende as seguintes fases:

- a) 1ª fase – Inscrições: As inscrições decorrem no período entre **27 de novembro e 7 de dezembro de 2018**;
- b) 2ª fase – Fase de provas: as provas decorrem entre o período de realização do concurso que é compreendido entre os **dias 13 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019**
- c) 3ª fase – Votação e apuramento dos pratos vencedores

#### **6. Júri**

- a) As iguarias a concurso serão avaliados por Júri, composto por três elementos nomeados pela Câmara Municipal de Arganil;
- b) O júri avaliará todas as iguarias a concurso das quais nomeará dois vencedores: um na categoria prato principal e outro na categoria sobremesa;
- c) Sob recomendação expressa do júri, a Câmara Municipal de Arganil poderá atribuir Menções Honrosas aos concorrentes.

#### **7. Critérios de avaliação**

A avaliação do júri reger-se-á pelos seguintes critérios:

- a) Contextualização e adequação à temática do Natal;
- b) Originalidade e criatividade do empratamento/apresentação da iguaria;
- c) Qualidade dos ingredientes utilizados;
- d) Conforto da sala de prova da refeição;
- e) Apreciação degustativa (sabor, aroma);
- f) Acolhimento e atendimento geral;
- g) Relação qualidade/preço;

#### **8. Provas das iguarias a concurso**

- a) As provas terão lugar nos estabelecimentos concorrentes nos horários habituais de funcionamento, informação que deverá constar na Ficha de Inscrição;
- b) As refeições do Júri do Concurso serão asseguradas pelos estabelecimentos inscritos e validados, através de vouchers de refeição fornecidos Câmara Municipal de Arganil;
- c) Cada voucher é válido para uma pessoa;
- d) Os vouchers apenas serão válidos durante o período em que decorre o concurso (13 de dezembro a 6 de janeiro);



- e) No final da refeição, o elemento do júri do concurso apresentará o voucher, que será previamente assinado pelo restaurante visitado e posteriormente apresentado pelo representante do estabelecimento concorrente, na Câmara Municipal de Arganil;
- f) Na prova, a acompanhar as iguarias inscritas, poderão constar aperitivos, bebidas ou outros acompanhamentos não inscritos porém, para efeitos de concurso, não serão avaliados.

## 9. Prémios

- a) Prémios a atribuir:
  - O **melhor prato** receberá um **prémio no valor de 250,00€**
  - A **melhor sobremesa** receberá um **prémio no valor de 250,00€**
- b) Compete aos dois estabelecimentos premiados apresentar a certidão de não dívida às finanças e à segurança social, bem como, o comprovativo da liquidação do prémio recebido no momento em que os mesmas sejam solicitadas pelo Município.
- c) A não apresentação do documento referido no número anterior, dentro de 5 dias úteis após a solicitação do Município, porá em causa a atribuição do prémio respetivo.
- d) As menções honrosas receberão um diploma com essa referência.
- e) Todos os concorrentes receberão um Diploma de Participação;

## 10. Promoção e Divulgação

- a) A Câmara Municipal de Arganil garante a divulgação e publicidade do concurso, bem como a publicitação da lista dos estabelecimentos concorrentes, nos seus meios de divulgação, nomeadamente redes sociais e portal municipal de modo a garantir a promoção da iniciativa junto não só dos munícipes como dos turistas que visitam o concelho;
- b) Os estabelecimentos participantes deverão colocar, em local visível ao público, os materiais de divulgação do concurso, a fornecer pela Câmara Municipal de Arganil, durante o período em que decorre o concurso.

## 11. Resolução de Casos Omissos

- a) Em tudo o que se encontrar omissos e não expressamente regulado nas presentes Normas de Participação, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá o Júri nomeado e os serviços da Câmara Municipal de Arganil.

## 12. Contactos da organização

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão contactar o Município de Arganil através das seguintes vias:

Telefone: 235 200 150

E-mail: geral@cm-arganil.pt